

RECIBOS DIGITAIS PARA REEMBOLSO

Desde 01/01/2025, por determinação da Receita Federal (IN nº 2.240/24), os **profissionais de saúde "Pessoa Física"** devem emitir seus recibos pelo aplicativo Receita Saúde.

Atente-se às mudanças na solicitação de reembolso:

- A partir de 03/02/2025, serão aceitos somente recibos emitidos através do aplicativo "Receita Saúde" e Nota Fiscal eletrônica;
- As solicitações de reembolso devem ser realizadas **preferencialmente pelo aplicativo Minha Omint**, sem limite de valor;
- As solicitações **entregues pessoalmente pelo próprio beneficiário**, continuarão sendo aceitas na unidade Vila Omint;
- Os recibos emitidos em 2024, podem ser enviados normalmente pelo aplicativo, **sem limite de valor**;
- Não receberemos solicitações de reembolso enviadas por Correio ou Portadores, **exceto recibo de despesas realizadas no exterior**.

Informações obrigatórias para solicitação do reembolso

1. Nome e CPF:
 - Prestador de serviço;
 - Beneficiário;
 - Responsável pelo pagamento.
2. Número de registro no respectivo conselho profissional (CRM, CRO, CRP, CREFITO, etc.);
3. Data de emissão;
4. Data do pagamento;
5. Valor pago;
6. Descrição detalhada de cada serviço prestado, com respectivos valores*;
7. Data(s) do(s) atendimento(s)*;
8. Endereço e telefone do profissional*.

ATENÇÃO: Obrigatoriamente os recibos devem conter todas as informações listadas acima.

*Os itens 6, 7 e 8 devem constar **no campo "Descrição" do recibo digital**, ou **no campo "Observações" do aplicativo Minha Omint** (disponível no momento do envio da solicitação de reembolso).